

PORTARIA CFO-SE-98, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2122/2002 (CRO-SE-16/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção Sergipe, coordenado pelo professor Getúlio da Rocha Nogueira Filho.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 11.03.2002 a 20.08.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

